



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 425, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea, a indicação dos 8 (oito) conselheiros federais que comporão a missão representativa do Sistema Confea/Crea na WECC/2015, em cumprimento ao item 3 da Decisão PL-2049/2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que a Decisão PL-2049/2015 aprovou a composição da missão representativa do Sistema Confea/Crea na WECC/2015, conforme item 2 (dois) da Decisão PL-1876/2015, a qual foi baseada na média das participações do Sistema Confea/Crea nas edições da WECC 2004 a 2011, conforme segue: o Presidente do Confea; 8 (oito) Conselheiros Federais; 4 (quatro) Representantes do Colégio de Presidentes dos Creas; 2 (dois) Representantes do Colégio de Entidades Nacionais; 2 (dois) Representantes das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas; 6 (seis) Convidados da Presidência do Confea; 3 (três) Empregados do Confea para apoio técnico e logístico à delegação.

Considerando que o item 2 da citada decisão determinou que as indicações dos 8 (oito) conselheiros federais que participarão da missão sejam apreciadas na sessão plenária do mês de outubro de 2015, ou seja, na Sessão Plenária Ordinária 1.423, que será realizada de 21 a 23 de outubro de 2015;

Considerando que por ocasião da Quarta Sessão Plenária Extraordinária do Confea, que foi realizada em 6 de outubro de 2015, ficou acordado entre os conselheiros federais a indicação daqueles que participarão da missão;

Considerando que se deve levar em conta o princípio da economicidade da administração pública expresso na Constituição Federal (CF. Art. 70), em virtude da exiguidade do tempo para emissão de passagens aéreas, com preços mais acessíveis;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Conselheiros Federais para compor a Missão representativa do Sistema Confea/Crea na WECC/2015, em cumprimento ao item 3 da Decisão PL-2049/2015, e conforme acordado com os conselheiros federais presentes na Quarta Sessão Plenária Extraordinária.

- Afonso Ferreira Bernardes
- Ana Constantina Oliveira Sarmiento de Azevedo
- João Francisco dos Anjos
- José Borges de Sousa Araújo
- Lúcio Antonio Ivar do Sul
- Marcos Motta Ferreira
- Mário Varela Amorim
- Romero Cesar da Cruz Peixoto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2015.


Ana Constantina O. Sarmiento de Azevedo
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Cx. Postal - Gabinete

De: Clecia Maria de Abrantes
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 18:24
Para: Cx. Postal - Gabinete
Assunto: WECC/2015
Anexos: Portaria Indicações WEC.doc

Em complemento ao e-mail abaixo, encaminho minuta de portaria.

Clécia Maria de Abrantes
Assistente da Mesa Diretora do Plenário

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - Ed. Confea
70740-541 - Brasília - DF
Telefone: + 55 61 3348-3713/3815 Fax: + 55 61 3348-3751
E-mail: plenario@confea.org.br Site: www.confea.org.br



Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."

De: Clecia Maria de Abrantes
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 16:18
Para: Cx. Postal - Gabinete
Cc: Cx. Postal - PRESIDENCIA
Assunto: WECC/2015

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando o item 3 da Decisão PL-2049/2015, que trata da indicação de 8 (oito) Conselheiros Federais para participar da missão representativa do Sistema Confea/Crea na WECC/2015;

Considerando que o assunto estava pautado na Quarta Sessão Plenária Extraordinária realizada ontem, 6 de outubro de 2015;

Considerando que durante a discussão ficou acertado entre o Presidente e o Plenário que as indicações seriam feitas naquele momento e o Presidente que emitiria uma portaria *ad referendum* do Plenário do Confea para ser referendada na Sessão Plenária Ordinária 1.423, que será realizada de 21 a 23 de outubro de 2015.

Encaminhamos as citadas indicações para providências quanto a confecção de portaria, conforme informado pelo Presidente ao plenário durante a referida sessão plenária extraordinária.

Conselheiros Federais:
AFONSO FERREIRA BERNARDES
ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO
JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS
JOSÉ BORGES DE SOUSA ARAÚJO
LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL
MARCOS MOTTA FERREIRA
MÁRIO VARELA AMORIM
ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO

Respeitosamente,

Clécia Maria de Abrantes
Assistente da Mesa Diretora do Plenário

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - Ed. Confea
70740-541 - Brasília – DF

Telefone: + 55 61 3348-3713/3815 Fax: + 55 61 3348-3751

E-mail: plenario@confea.org.br Site: www.confea.org.br



"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."